PROJETO DE LEI Nº 037/2017

DECLARA O PROGRAMA ZUMBI DE DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

O VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MENDES DE FREITAS, com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial o Programa Zumbi de Desenvolvimento das Aprendizagens, no Município de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Francisco José Mendes de Freitas
Vereador